



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO

MALOTE DIGITAL

Tipo de documento: Informações Processuais

Código de rastreabilidade: 80620258731894

Nome original: Matricula 674_Aquiraz.pdf

Data: 22/05/2025 15:19:26

Remetente:

Adriano Martins Florêncio

Aquiraz - Cartório 2º Ofício Registro de Imóveis

Tribunal de Justiça do Ceará

Documento: assinado.

Prioridade: Normal.

Motivo de envio: Para anexar ao Processo 0127900-43.2006.5.07.0031.

Assunto: OFICIO 166 2025 EM RESPOSTA AO MANDADO DE PENHORA E AVALIAÇÃO, E
XTRAIDO DO PROC. NR 0127900-43.2006.5.07.0031, O QUAL TRAMITAVA
PELA VARA DO TRABALHO DE PACAJUS-CE, TRANSFERIDO PARA ESSA SECRET
ARIA CONF. MALOTE 80620258720530

674

MATRÍCULA

LIVRO Nº. 2

CARTÓRIO FLORENCIO-2º. OFÍCIO
Aquiraz - Ceará
Registro de Imóveis

MATRÍCULA

674

REGISTRO
GERAL

DATA

28-junho-1977

RUBRICA

FLS.

1

Alcione Martins Florêncio - Oficial
Hermenegildo Florêncio Marques Batista - Oficial Substituto

Imóvel - Um terreno situado no lugar Sabiaguaba, distrito de Euzébio, desta comarca, denominado "Parque Sabiaguá", constituído pelo lote nº9 (nove) da quadra nº47 (quarenta e sete), localizado do lado par de uma rua sem denominação oficial, distando 80m00 (oitenta metros), para o lado direito Sul, de uma rua sem denominação oficial, de forma regular, medindo 15m00 (quinze metros) de frente por 33m00 (trinta e três metros) de fundos, perfazendo uma área de 495,00m2 (quatrocentos e noventa e cinco metros quadrados), limitando-se ao NASCENTE, (frente) com a dita rua sem denominação oficial; ao POENTE, (fundos), com o lote nº23 (vinte e três) da mesma quadra, pertencente a senhorio - Empresa de Terrenos S/A; ao NORTE, (lado esquerdo), com o lote nº8 (oito) da dita quadra, pertencentes a mesma senhorio; e, ao SUL, (lado direito), com o lote nº10 (dez) da aludida quadra, que ora está sendo adquirido pelo comprador Miguel Sergio da Costa Calado, cadastrado na Prefeitura Municipal de Aquiraz, sob o nº491/77. Proprietários - EMPRESA DE TERRENOS S/A., Sucessora da Empresa de Terrenos Ltda., com sede em Fortaleza-Ceará, à Rua Dr. João Moreira nº171, com o C.G.C.(M.F.) nº 07.236.938/0001, representada pelo seu sócio João Ribeiro do Rêgo Barros, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado em Fortaleza-Ceará. Título aquisitivo - havido nos termos das transcrições nºs. 2.061 e 2.889, e inscrição nº01 (um) livro nº8, deste Registro.

O Oficial

HERMENEGILDO FLORENCIO MARQUES BATISTA
SUBSTITUTO RESPONDENDO PELA TITULAR

R-1- 674de 28 de junho de 1977 - Por Escritura pública de enfiteuse lavrada aos dezanove (19) dias do mês de maio de mil novecentos e setenta e sete (1977), nas notas deste cartório do 2º Ofício de Aquiraz, às fls. LV/48, do livro nº04 de Atos e Contratos Diversos, a Senhorio Empresa de Terrenos S/A, já acima qualificada, deu em enfiteuse o imóvel de que trata a presente matrícula, ao enfiteuta MIGUEL SERGIO DA COSTA CALADO, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado na Avenida Luciano Carneiro, nº2.398-Fortaleza-Ceará, com o C.P.F.(M.F.) nº018.726-563, mediante a jóia de R\$10.200,00 (dez mil e duzentos

Cont.

CARTÓRIO FLORÊNCIO — 2º OFÍCIO
AQUIRAZ — CEARÁ
REGISTRO DE IMÓVEIS
Alcione Martins Florêncio — OFICIAL
Hermenegildo Florêncio Marques Batista
OFICIAL SUBSTITUTO

zeiros), com a condição de mesmo pagar a título de foros a pensão anual de Cr\$1,00 (hum cruzeiro), por cada metro de frente do imóvel, pagável no dia 31 de janeiro de cada ano, e mais o laudêmio nos casos devidos de 2,5% sobre o valor da alienação, reger-se-ando ainda por todas as demais condições do contrato.

O Oficial

HERMENEGILDO FLORÊNCIO MARQUES BATISTA
SUBSTITUTO RESPONDENDO PELA TITULAR

TERMO DE CONTINUIDADE - Declaro que a presente ficha terá sua continuidade na ficha seguinte, com o lançamento dos subsequentes atos na mesma ordem, em virtude da alteração do processo informatizado de impressão das matrículas desta Serventia, nos termos do art. 41 da Lei 8935/94. Aquiraz-CE, 08/07/2024.

Alcione Martins Florêncio - Titular
Hermenegildo Florêncio Marques Batista - Substituto
Bel. Adriano Martins Florêncio - Substituto

MATRÍCULA: 674

Av. 02/674 - INDISPONIBILIDADE - Prenotado em **04/07/2024** sob o nº **65570**. Procede-se a esta averbação, em cumprimento ao § 3º do art. 14 do Provimento nº 39/2014 do Conselho Nacional de Justiça, para constar que, nos termos da consulta realizada à Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, em 03/07/2024, Protocolo nº 202406.1010.03377704-IA-530, o(s) imóvel(eis) desta matrícula está(ão) **INDISPONÍVEL(EIS)**, por ordem do(a) TRT 7ª Região, Processo nº 01279004320065070031, que decretou a indisponibilidade dos bens do(a) **MIGUEL SERGIO DA COSTA CALADO**, já acima qualificado(a).
AQUIRAZ, 05 de julho de 2024. Eu,

Hermenegildo Florêncio Marques Batista

Substituto Respondendo pelo Titular

O OFICIAL / SUBSTITUTO. / / / /

Av. 03/674 - INDISPONIBILIDADE - Prenotado em **04/07/2024** sob o nº **65570**. Procede-se a esta averbação, em cumprimento ao § 3º do art. 14 do Provimento nº 39/2014 do Conselho Nacional de Justiça, para constar que, nos termos da consulta realizada à Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, em 03/07/2024, Protocolo nº 202403.2606.03237969-IA-760, o(s) imóvel(eis) desta matrícula está(ão) **INDISPONÍVEL(EIS)**, por ordem do(a) TRT 7ª Região, Processo nº 00240004120065070032, que decretou a indisponibilidade dos bens do(a) **MIGUEL SÉRGIO DA COSTA CALADO**, já acima qualificado(a).
AQUIRAZ, 05 de julho de 2024. Eu,

Hermenegildo Florêncio Marques Batista

Substituto Respondendo pelo Titular

O OFICIAL / SUBSTITUTO. / / / /

Av. 04/674 - INDISPONIBILIDADE - Prenotado em **04/07/2024** sob o nº **65570**. Procede-se a esta averbação, em cumprimento ao § 3º do art. 14 do Provimento nº 39/2014 do Conselho Nacional de Justiça, para constar que, nos termos da consulta realizada à Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, em 03/07/2024, Protocolo nº 202206.1412.02196934-IA-010, o(s) imóvel(eis) desta matrícula está(ão) **INDISPONÍVEL(EIS)**, por ordem do(a) TRT 7ª Região, Processo nº 00860008719995070011, que decretou a indisponibilidade dos bens do(a) **MIGUEL SÉRGIO DA COSTA CALADO**, já acima qualificado(a).
AQUIRAZ, 05 de julho de 2024. Eu,

Hermenegildo Florêncio Marques Batista

Substituto Respondendo pelo Titular

O OFICIAL / SUBSTITUTO. / / / /

Av. 05/674 - INDISPONIBILIDADE - Prenotado em **04/07/2024** sob o nº **65570**. Procede-se a esta averbação, em cumprimento ao § 3º do art. 14 do Provimento nº 39/2014 do Conselho Nacional de Justiça, para constar que, nos termos da consulta realizada à Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, em 03/07/2024, Protocolo nº 202201.2712.01984575-IA-260, o(s) imóvel(eis) desta matrícula está(ão) **INDISPONÍVEL(EIS)**, por ordem do(a) TRT 7ª Região, Processo nº 00469005219995070003, que decretou a indisponibilidade dos bens do(a) **MIGUEL SÉRGIO DA COSTA CALADO**, já acima qualificado(a).
AQUIRAZ, 05 de julho de 2024. Eu,

Hermenegildo Florêncio Marques Batista

Substituto Respondendo pelo Titular

O OFICIAL / SUBSTITUTO. / / / /

Av. 06/674 - INDISPONIBILIDADE - Prenotado em **04/07/2024** sob o nº **65570**. Procede-se a esta averbação, em cumprimento ao § 3º do art. 14 do Provimento nº 39/2014 do Conselho Nacional de Justiça, para constar que, nos termos da consulta realizada à Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, em 03/07/2024, Protocolo nº 201811.1613.00653179-IA-560, o(s) imóvel(eis) desta matrícula está(ão) **INDISPONÍVEL(EIS)**, por ordem do(a) TRT 7ª Região, Processo

MATRÍCULA: 674

nº 00968000419995070003, que decretou a indisponibilidade dos bens do(a) **MIGUEL SÉRGIO DA COSTA CALADO**, já acima qualificado(a).
AQUIRAZ, 05 de julho de 2024. Eu, *Hernandes Florêncio Marques Batista* O OFICIAL / SUBSTITUTO. / / / /

Av. 07/674 - INDISPONIBILIDADE - Prenotado em **04/07/2024** sob o nº **65570**. Procede-se a esta averbação, em cumprimento ao § 3º do art. 14 do Provimento nº 39/2014 do Conselho Nacional de Justiça, para constar que, nos termos da consulta realizada à Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, em 03/07/2024, Protocolo nº 201711.2812.00398625-IA-260, o(s) imóvel(eis) desta matrícula está(ão) **INDISPONÍVEL(EIS)**, por ordem do(a) TRT 7ª Região, Processo nº 00013398420145070033, que decretou a indisponibilidade dos bens do(a) **MIGUEL SÉRGIO DA COSTA CALADO**, já acima qualificado(a).
AQUIRAZ, 05 de julho de 2024. Eu, *Hernandes Florêncio Marques Batista* O OFICIAL / SUBSTITUTO. / / / /

Av. 08/674 - CANCELAMENTO DE INDISPONIBILIDADE - Prenotado em **20/12/2024** sob o nº **67421**. Procede-se a esta averbação para constar que, fica cancelada a **Av-7** da presente matrícula, nos termos da Ordem de Cancelamento de Indisponibilidade, Protocolo 202412.1613.03760966-TA-430, datado de 16/12/2024, extraída na Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, em 20/12/2024.
AQUIRAZ, 26 de dezembro de 2024. Eu, *Hernandes Florêncio Marques Batista* O OFICIAL / SUBSTITUTO. / / / /

Av. 09/674 - DUPLICIDADE - Prenotado em **12/05/2025** sob o nº **68630**. Conforme Ofício nº 53413, datado de 02/05/2025, e Certidão da matrícula nº 32262, apresentados pela 1ª Zona de Registro de Imóveis de Fortaleza/CE, recebido e arquivado nesta Serventia sob dcemanda nº 88268, procede-se a esta averbação para dar publicidade que a presente matrícula encontra-se em **DUPLICIDADE** com a Matrícula nº 32262 da 1ª Zona de Registro de Imóveis de Fortaleza/CE.
AQUIRAZ, 13 de maio de 2025. Eu, *Hernandes Florêncio Marques Batista* O OFICIAL / SUBSTITUTO. / / / /

Cartório Florêncio - Aquiraz - CE
1ª ZONA DE REGISTRO DE IMÓVEIS

Certifico que a presente certidão é a reprodução fiel da matrícula de nº 674 (CNM 019356.2.0000674-67), emitida na conformidade do disposto no Art.19, §1º da Lei 6015/73, e que nenhum outro lançamento constata-se além dos acima já existentes. O referido é verdade Dou Fé. Certidão válida somente com selo de autenticidade, por 30 dias, exceto para fins de incorporação imobiliária e parcelamento de solo urbano, cuja validade é de 90(noventa) dias, conforme Art. 1.135 caput e Art. 1.502, § 4º do Prov. 04/2023 da CGJ do TJ/CE. Para consulta dos selos no site <https://selodigital.tjce.jus.br/portal> nos termos do Art. 7º, §2º da Resolução do Órgão Especial de nº 06/2019 do TJ/CE o usuário deverá aguardar 02(dois) dias úteis da data da certidão.

AQUIRAZ, 14 de maio de 2025 as 10:56.

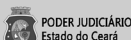
Assinado digitalmente
OFICIAL/SUBSTITUTO(A)/ESCREVENTE

CUSTAS E EMOLUMENTOS INCIDENTES

Nº de Atendimento: 20250512000077
Total de Emolumentos: R\$ 0,00
Total FERMOJU: R\$ 0,00
Total FRMMP: R\$ 0,00
Total FAADEP: R\$ 0,00
Total Selos: R\$ 0,00
Valor Total: R\$ 0,00

Detalhamento de cobrança / Listagem dos
códigos da tabela de emolumentos envolvidos
(1) 007020 / (1) 007019 / (1) 007018 / (1) 005023
(1) 007025

CERTIDÃO/SEGUNDA VIA/SEGUNDO TRASLADO)



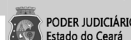
Selo Tipo 04
Nº ABN654982-G509

SELO DIGITAL DE
AUTENTICIDADE



Consulte a validade do Selo Digital em:
selodigital.tjce.jus.br/portal

DISTRIBUIÇÃO/MICROFILMAGEM



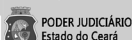
Selo Tipo 01
Nº ABO028112-F9F9

SELO DIGITAL DE
AUTENTICIDADE



Consulte a validade do Selo Digital em:
selodigital.tjce.jus.br/portal

AVERBAÇÕES/ REGISTRO DE PACTO ANTENUPICIAL



Selo Tipo 12
Nº ABN771597-H5V9

SELO DIGITAL DE
AUTENTICIDADE



Consulte a validade do Selo Digital em:
selodigital.tjce.jus.br/portal



MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: HFV8G-K84CT-WKBBY-BLYC4

Documento assinado com o uso de certificado digital ICP Brasil, no Assinador ONR, pelos seguintes signatários:

Jose Willame Tavares Ferreira (CPF ***.503.293-**)

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://assinador.onr.org.br/validate/HFV8G-K84CT-WKBBY-BLYC4>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://assinador.onr.org.br/validate>

